



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2688 de 19 de Outubro de 2023
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Prefeitura de Mariana

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 40/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos interessados e habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária realizar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida João Ramos Filho, 298, Barro Preto- Mariana, MG. O Processo de Designação de vagas para Contratação Temporária será para os cargos de **PEB/ANOS FINAIS** constante no quadro abaixo, e seguirá os critérios definidos no **Decreto Nº 11.515, de 05 de setembro de 2023**. A conferência dos documentos se dará no ato da designação e será selecionado o candidato melhor classificado que atender aos requisitos da legislação vigente.

Os interessados nas vagas deverão comparecer ao local da designação no horário e data constantes neste edital, portando os seguintes documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para análise:

- ü Carteira de identidade;
- ü CPF;
- ü Título de eleitor;
- ü Certidão de comprovação de quitação eleitoral;
- ü Certificado de Reservistas (sexo masculino até 45 anos)
- ü Comprovante de residência atualizado (dentro os três últimos meses) no nome do candidato ou em nome de terceiros (comprovando o vínculo);

ü Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana (se houver);

ü Titulações e habilitações constantes no **Decreto Nº 11.515, de 05 de setembro de 2023.**

QUADRO DE DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO

Data	Horário	CARGO
20/10/2023	16h	PEB/ANOS FINAIS CIÊNCIAS

QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	CARGA HORA SEMANAL	Nº DE VAGAS	CARGO	OBSERVAÇÃO
E.M. DOM OSCAR DE OLIVEIRA	18 h/a MANHÃ	01	PEB/Anos Finais/ CIÊNCIAS	Em substituição - AFASTAMENTO MÉDICO

Mariana, 19 de Outubro de 2023.

Cláudia Regina Arantes Guimarães

Secretária Municipal de Educação

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

Lei municipal Nº 1.279/1997, com alteração na Lei Nº 3.568, de 17 de maio de 2023.

E-mail: conselhomunicipaldacrianca@gmail.com.

Rua das Laranjeiras, S/N, anexo a quadra do bairro Rosário.

Mariana, MG.

Pública o resultado do julgamento das propostas e da documentação apresentada a este conselho, de acordo com o edital de chamamento público 02/2023, em conformidade com a Lei Nº 13.019/2014.

ENTIDADE: Casa Estrela

PROJETO: Fórum em Ação

COMISSÃO: Adelize, Carla, Elaine e Elizabeth

Crerios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Pontuação
(A) A descrição da realidade objeto da parceria e as atividades apresentadas possuem nexu com a proposta do edital e eixo selecionado pela organização?	Atendeu completamente (01) Não atendeu (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	3	3
(B) A Proposta apresentada contém informações claras sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos. São coerentes com o edital?	Atendeu completamente (02) Não atendeu (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2	2
(C) A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação? Descreve com clareza e fundamenta as atividades demonstrando conhecimento sobre o tema?	Atendeu completamente (03) Não atendeu (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	3	2

(D) O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto do edital e tem conexão com as metas, ações, e objetivos propostos?	Atendeu completamente (03) Não atendeu (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2	2
(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados a crianças e adolescentes.	Atendeu completamente (04) Graduar projetos (pontuação) Não atendeu (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	3	2
(F) O projeto apresentado é inovador, gera Impacto social, tem possibilidade de continuidade e contribui com o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Atendeu completamente (04) Não atendeu (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	4	3
(G) Projetos executados em regiões periféricas, rurais, ribeirinhas, comunidades Quilombolas, indígenas, etc.	Atividades de curta duração - Palestras, Ação pontual (Acrescentar 01 pontos) Atividades de média duração - Cursos - Seminários - Oficinas (Acrescentar 02 Pontos)	3	1
TOTAL			15

Mariana MG, 17 de Outubro de 2023.

Adelice Inês Martins

Carla Santiago Resende Abranches

Elaine de Souza Nascimento

Elizabeth Ferreira de Araújo Botelho

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Pública o resultado do julgamento das propostas e da documentação apresentada a este conselho, de acordo com o edital de chamamento público 02/2023, em conformidade com a Lei Nº 13.019/2014.

ENTIDADE: APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais.

PROJETO: Inclusive nós.

COMISSÃO: Adelize, Carla, Elaine e Elizabeth.

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Pontuação
(A) A descrição da realidade objeto da parceria e as atividades apresentadas, possuem nexos com a proposta do edital e eixo selecionado pela organização?	Atendeu completamente (01) Não atendeu (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	3	2
(B) A Proposta apresentada contém informações claras sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos. São coerentes com o edital?	Atendeu completamente (02) Não atendeu (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2	1
(C) A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação? Descreve com clareza e fundamenta as atividades demonstrando conhecimento sobre o tema?	Atendeu completamente (03) Não atendeu (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	3	3

(D) O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto do edital e tem conexão com as metas, ações, e objetivos propostos?	Atendeu completamente (03) Não atendeu (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2	1
(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados a crianças e adolescentes.	Atendeu completamente (04) Graduar projetos (pontuação) Não atendeu (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	3	3
(F) O projeto apresentado é inovador, gera Impacto social, tem possibilidade de continuidade e contribui com o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Atendeu completamente (04) Não atendeu (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	4	2
(G) Projetos executados em regiões periféricas, rurais, ribeirinhas, comunidades Quilombolas, indígenas etc.	Atividades de curta duração - Palestras, Ação pontual (Acrescentar 01 pontos) Atividades de média duração - Cursos - Seminários - Oficinas (Acrescentar 02 Pontos)	3	1
TOTAL			13

Mariana MG, 17 de Outubro de 2023.

Adelice Inês Martins

Carla Santiago Resende Abranches

Elaine de Souza Nascimento

Elizabeth Ferreira de Araújo Botelho

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Pública o resultado do julgamento das propostas e da documentação apresentada a este conselho, de acordo com o edital de chamamento público 02/2023, em conformidade com a Lei Nº 13.019/2014.

ENTIDADE: Casa Lar Estrela

PROJETO: Percurso - Atividades Interativas

COMISSÃO: Adelize, Carla, Elaine e Elizabeth.

Crerios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Pontuação
(A) A descrição da realidade objeto da parceria e as atividades apresentadas possuem nexa com a proposta do edital e eixo selecionado pela organização?	Atendeu completamente (01) Não atendeu (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	3	3
(B) A Proposta apresentada contém informações claras sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos. São coerentes com o edital?	Atendeu completamente (02) Não atendeu (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2	2
(C) A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação? Descreve com clareza e fundamenta as atividades demonstrando conhecimento sobre o tema?	Atendeu completamente (03) Não atendeu (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	3	3

(D) O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto do edital e tem conexão com as metas, ações, e objetivos propostos?	Atendeu completamente (03) Não atendeu (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2	2
(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados a crianças e adolescentes.	Atendeu completamente (04) Graduar projetos (pontuação) Não atendeu (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	3	2
(F) O projeto apresentado é inovador, gera Impacto social, tem possibilidade de continuidade e contribui com o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Atendeu completamente (04) Não atendeu (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	4	3
(G) Projetos executados em regiões periféricas, rurais, ribeirinhas, comunidades Quilombolas, indígenas, etc.	Atividades de curta duração - Palestras, Ação pontual (Acrescentar 01 pontos) Atividades de média duração - Cursos - Seminários - Oficinas (Acrescentar 02 Pontos)	3	1
TOTAL			16

Mariana MG, 17 de Outubro de 2023.

Adelice Inês Martins

Carla Santiago Resende Abranches

Elaine de Souza Nascimento

Elizabeth Ferreira de Araújo Botelho

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DE MARIANA.

RESOLUÇÃO 03 de 25 de julho de 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Seleção para compor e atuar junto ao edital 02/2023 do CMDCA - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 1.279/97, com alterações dada pelas Lei Municipal nº 1.660/2002, com alterações na lei 1.683/2002 com alteração na lei 2.970/2015, com vigência na lei nº 3.690 de Abril de 2023 e em reunião extraordinária realizada no dia 28 de Julho de 2023 e por maioria absoluta de seus membros.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.696, de 2012, alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

RESOLVE 1- Nomear os Conselheiros abaixo relacionados, de forma paritária para compor a Comissão de Seleção.

Conselheiros representantes da Sociedade Civil, em substituição das técnicas de referência da vigilância Socioassistencial.

- 1- Maria Cristina Pereira- OSC Casa Lar Estrela , em substituição de Julia Ferrari Raposo de Moraes - Assistente Social Vigilância Socioassistencial.
- 2- Gisele Alves - Clube Osquindô, em substituição de Elaine de Souza Nascimento - Assistente Social Socioassistencial.
- 3- Danila Martins Pires de Souza - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em substituição Adelize Inês Martins.
- 4- Nayara Alves de Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde.

Objetivos e Atribuições da Comissão de seleção.

- a) Fica estabelecido que é de responsabilidade desta Comissão divulgar amplamente o processo vinculado ao edital 02/2023 à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação das instituições;
- b) Dar cumprimento às etapas do processo, conforme Calendário, em anexo ao Edital nº 02/2023;
- c) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do edital de chamamento público por parte das instituições ou à sua ordem;
- d) Analisar os projetos e planos de trabalhos encaminhados;
- e) Processar e decidir sobre as denúncias referentes ao processo do edital 02/2023 e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão de projetos e plano de trabalho;
- f) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do edital 02/2023 de chamamento público considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- g) Acompanhar a confecção dos termos de parceria firmados;
- h) Escolher e divulgar os locais de recebimento e entrega das documentações;
- i) Selecionar e requisitar os projetos habilitados contemplados;
- j) Resolver os casos omissos;
- k) Divulgar o resultado final do edital 02/2023, após a análise, em última instância;

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Cristina Pereira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes.

CMDCA

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DE MARIANA.

RESOLUÇÃO 04 de 25 de julho de 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para compor e atuar junto ao edital 02/2023 do CMDCA - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 1.279/97, com alterações dada pelas Lei Municipal nº 1.660/2002, com alterações na lei 1.683/2002 com alteração na lei 2.970/2015, com vigência na lei nº 3.690 de abril de 2023 e em reunião extraordinária realizada no dia 28 de julho de 2023 e por maioria absoluta de seus membros.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.696, de 2012, alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

RESOLVE 1- Nomear os Conselheiros abaixo relacionados, de forma paritária para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Conselheiras representantes da Sociedade Civil, em substituição as técnicas de referência da vigilância Socioassistencial.

- 1- Érika Cristina de Sousa Rodrigues Camilo, Representante da OSC Projeto Alferes, em substituição Elaine De Souza Nascimento- Assistente Social Vigilância Socioassistencial.
- 2- Rossana Rosemeire Urzedo de Queiroz, Representante da OSC APAE - Associação de Pais e Amigos de Mariana, em substituição Julia Ferrari Raposo De Moraes.
- 3- Carla Santiago de Resende Abranches, Representante da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição Nayara Alves De Oliveira .
- 4- Adelice Inês Martins - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em substituição Elizabeth Ferreira De Araújo Botelho.

Objetivos e Atribuições da Comissão Monitoramento e Avaliação.

- a) Fica estabelecido que é de responsabilidade desta Comissão acompanhar, fiscalizar, monitorar e avaliar os projetos apresentados ao edital 02/2023, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local,
- b) Dar cumprimento às etapas do processo, conforme Calendário, em anexo ao Edital nº 02/2023;
- c) Avaliar e elaborar os pareceres mediante os projetos apresentados;
- d) Dar encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do edital de chamamento público por parte das instituições ou à sua ordem;
- e) Analisar os projetos e planos de trabalhos encaminhados;
- f) Processar e decidir sobre as denúncias referentes ao processo do edital 02/2023 e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão de projetos e plano de trabalho;
- g) Os recursos interpostos contra decisões da Comissão de Seleção serão analisados inicialmente por essa Comissão e julgados, em definitivo, pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade;
- h) Realizar reunião com as instituições inscritas no CMDCA destinada a dar conhecimento formal das regras do edital 02/2023 de chamamento público, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- i) Acompanhar a confecção dos termos de parceria firmados;
- j) Selecionar e requisitar os projetos habilitados contemplados;
- k) Resolver os casos omissos;

l) Divulgar o resultado final do edital 02/2023, após a análise, em última instância;

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Cristina Pereira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes.

CMDCA